



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 23/12/2021 a 23/02/2022

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tucunduva para o Exercício Financeiro de 2022".

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber em atendimento ao Art. 56, item XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tucunduva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

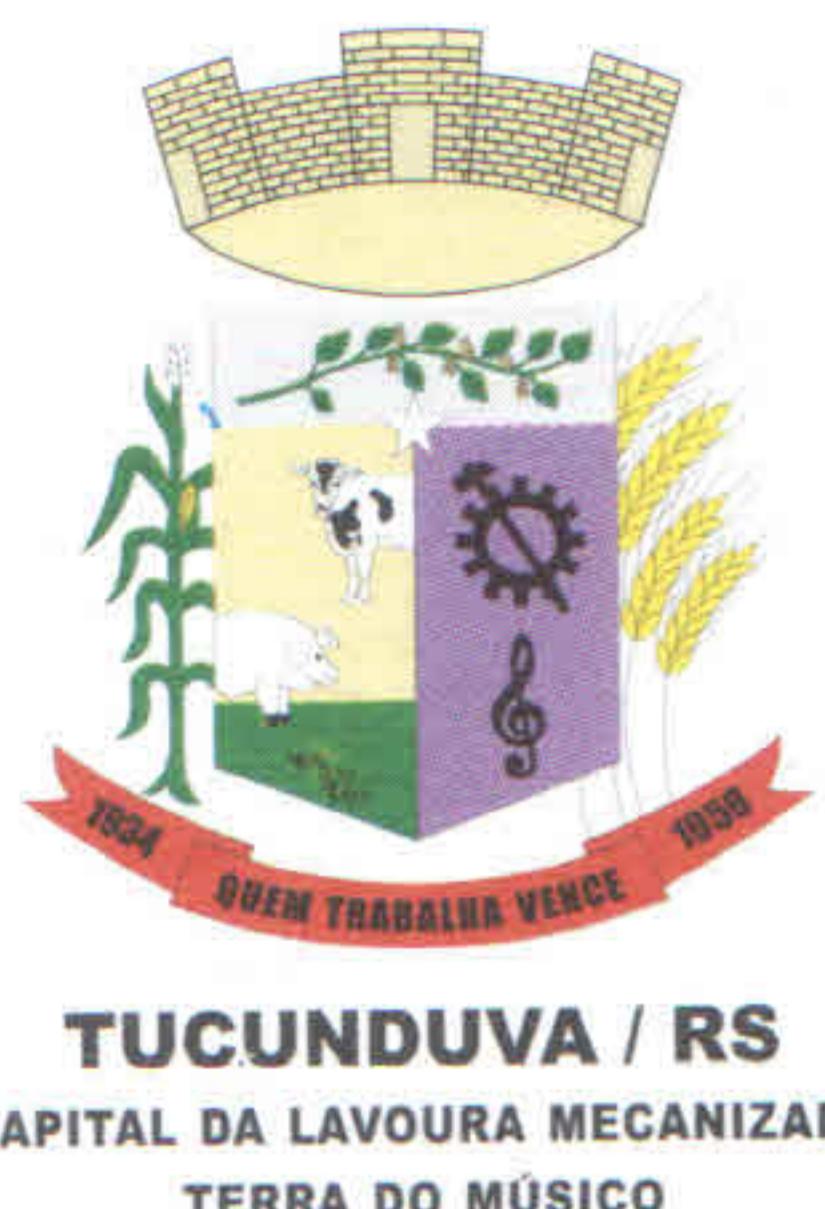
II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 37.100.000,00 (Trinta e Sete Milhões e Cem Mil Reais).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:





MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	16.415.509,50	19.428.490,50	35.844.000,00
Receita Tributária	3.309.654,50	1.752.880,50	5.062.535,00
Receita de Contribuições	-0-	1.487.000,00	1.487.000,00
Receita Patrimonial	369.005,00	1.584.960,00	1.953.965,00
Receita Agropecuária	-0-	-0-	-0-
Receita Industrial	-0-	-0-	-0-
Receita de Serviços	586.000,00	25.000,00	611.000,00
Transferências Correntes	12.108.350,00	14.278.650,00	26.387.000,00
Outras Receitas Correntes	42.500,00	300.000,00	342.500,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	-0-	1.830.000,00	1.830.000,00
Operações de Crédito	-0-	100.000,00	100.000,00
Amortização de empréstimos	-0-	35.000,00	35.000,00
Transferências de Capital	-0-	1.695.000,00	1.695.000,00
Alienação de Bens	-0-	-0-	-0-
Outras Receitas de Capital	-0-	-0-	-0-
7 – RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	-0-	3.492.000,00	3.492.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	57.000,00	4.009.000,00	4.009.000,00
TOTAL	16.358.509,50	20.741.490,50	37.100.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 37.100.000,00 (Trinta e Sete Milhões e Cem Mil Reais).

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 33.721.002,50 (Trinta e Três Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Dois Reais e Cinquenta Centavos);

II - No Orçamento de Investimentos, em R\$ 3.378.997,50 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 5º - A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:

B.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	14.861.459,50	18.859.543,00	33.721.002,50
- Pessoal e Encargos Sociais	9.088.009,50	13.002.293,00	22.090.302,50
- Juros e Encargos da Dívida	450.000,00	-0-	450.000,00
- Outras Despesas Correntes	5.323.450,00	5.857.250,00	11.180.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.117.500,00	2.261.497,50	3.378.997,50
- Investimentos	817.500,00	2.261.497,50	3.078.997,50
- Inversões Financeiras	-0-	-0-	-0-
- Amortização da Dívida	300.000,00	-0-	300.000,00
- Superávit	-0-	-0-	-0-
RESERVA DO RPPS	-0-	-0-	-0-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-0-	-0-	-0-
TOTAL	15.978.959,50	21.121.040,50	37.100.000,00

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze) por cento da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I — anulação parcial ou total de dotações;
- II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
- III — excesso de arrecadação.

Art. 7º - O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul
Art. 10º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 11º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

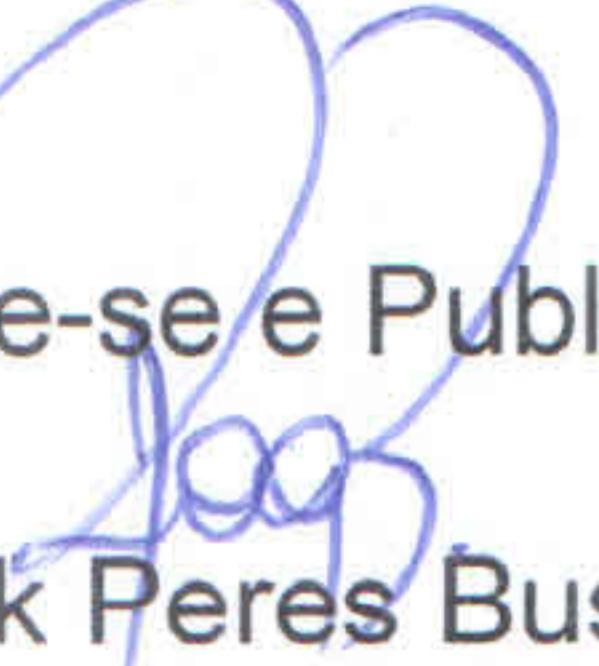
Art. 12º - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 1092/2021 de 22 de Outubro 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, TUCUNDUVA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos